

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 452/2021 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/11/2017 – AUTOS Nº 2017004229.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, situada na Rua 8, Lote 170, Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, SIA SUL, Bairro Guará, Brasília-DF, CEP: 71.200-222, neste ato representada pelo Sr. André da Silva Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.490.061-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipo com disponibilização das bombas de infusão em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual Nº 202/2017 firmado pelas partes em data de 10/11/2017, nos autos nº 2017004229.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo, assim, o valor total, global e estimado passará de R\$ 418.970,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e setenta reais) para R\$ 464.080,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2021 e findando-se em 09/11/2022.


**III - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus aditivos, constantes dos autos nº 2017004229, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

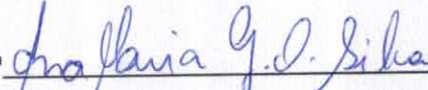
  
**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**  
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

1ª

  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
CPF/MF: 777.633.941-53



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 452/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 202/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipo com disponibilização das bombas de infusão em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(EQUIPO NUTRIÇÃO PARENTERAL E MEDIC.)	EQUIPO SIMPLES P/ BOMBA, TERUMO	24.000	R\$ 11,82	R\$ 283.680,00
2	(EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL).	EQUIPO ENTERAL NURT-HART, TERUMO	12.000	R\$ 12,30	R\$ 147.600,00
3	(EQUIPO PARENTERAL AMBAR – EQUIPO FOTOSSENSIVEL)	EQUIPO FOTO SENSIVEL ESTERIL, TERUMO	2000	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 464.080,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).</b>					

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
 CONTRATANTE/COMODATÁRIA

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**  
 CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

1ª

CPF/MF:

8.2159.321-20

2ª

CPF/MF:

777.633.441-83